



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO Nº 026 DE 28 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, o uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do princípio da eficiência administrativa previsto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização de procedimentos pelos agentes públicos dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jateí/MS dispõe no artigo 23, *caput* que os servidores cumprirão jornadas de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observado o limite máximo de 8 (oito) horas diárias.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal a partir de 03/06/2019, será de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**Parágrafo único.** No Paço Municipal “Rofeleu José da Silva”, no horário compreendido entre 13h00min e 17h00min, o expediente será exclusivamente interno.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 013/2019, de 04 de abril de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 28 DE MAIO DE 2019.**

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal